

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
CERTIDÃO		v.1.00

Nº do Processo: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

Classe Processual: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

Assuntos: #{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

ATO ORDINATÓRIO (ART. 367, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

De acordo com as prescrições do art. 367 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios, nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, COMUNICO a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n.

#{processoTrfHome.instance.numeroProcesso} para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e INTIMO as partes, por seus advogados, Defensores Públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe a requerer o que for pertinente, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

O referido é verdade e dou fé.

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}

#{usuarioLogado.nome}

#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}